



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Promoção Compre e Ganhe Track & Field

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.001398/2019

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: CIPRIANO BARATA Número: 456 Complemento: TERCEIRO ANDAR Bairro: IPIRANGA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04205-000

CNPJ/MF nº: 59.418.806/0001-47

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: TRACK & FIELD FRANCHISING LTDA. Endereço: DR. EDUARDO DE SOUZA ARANHA Número: 387 Complemento: ANDAR 6 SALA 1 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-121

CNPJ/MF nº: 13.772.537/0001-11

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/03/2019 a 12/10/2019

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/03/2019 a 12/10/2019

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção é destinada a toda pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da compra, legalmente capaz, residente em território nacional, que durante o período de 14/03/2019 a 12/10/2019, efetuar a compra de, no mínimo, R\$ 600,00 (seiscentos reais) em produtos nas Lojas Participantes e no E-commerce (<https://loja.tf.com.br/>).

Todo cliente que adquirir o limite mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras realizadas nas Lojas Participantes e no E-commerce, fará jus ao recebimento de um brinde promocional descrito no presente regulamento de acordo com a fase de participação da promoção.

Para o recebimento do brinde promocional, de acordo com o critério de participação descrito neste regulamento, não serão considerados saldos remanescentes de compras com valores superiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais), ainda que acrescidos de valores decorrentes de outras compras feitas no período de participação, não sendo, portanto, possível a acumulação de valores para recebimento dos números da sorte. Ou seja, as notas fiscais não são cumulativas para os fins desta promoção.

##### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2019 00:00 a 12/10/2019 23:59

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
12.700	FASE (2) 23/04/2019 a 22/05/2019 - Bolsa funcional	15,00	190.500,00
11.700	FASE (3) 23/05/2019 a 22/07/2019 - Mochila refletiva	14,48	169.416,00

## PRÊMIOS

14.500	FASE (4) 23/07/2019 a 08/09/2019 - Mochila dobrável ou Mochila Refletiva	14,17	205.465,00
15.000	FASE (5) 09/09/2019 a 22/09/2019 - Garrafa	14,48	217.200,00
15.000	FASE (6) 23/09/2019 a 12/10/2019 - Mochila Infantil	14,48	217.200,00
8.144	FASE (1) 14/03/2019 a 22/04/2019 - Cachecol esportivo (Para as lojas participantes que estejam localizadas em cidades dos Estados do Norte e Nordeste do Brasil, os prêmios estipulados para esta Primeira Fase serão os seguintes Kit viagem Cinto pochete; Bag impermeável; ou Mochila dobrável, os quais possuem o mesmo valor unitário indicado e já compõem a quantidade total de brindes)	11,00	89.584,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
77.044	1.089.365,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude.

Não serão admitidos: (a) criação de cadastro em nome de terceiros para compras efetuadas no E-commerce; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio que sejam estranhos ao CNPJ da Mandatária; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período da promoção (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora das Lojas Participantes; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas. Não será permitida a participação de lojistas, sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Mandatária. As pessoas mencionadas anteriormente, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito aos brindes ofertados nesta Promoção. Da mesma forma, os participantes que manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção, também serão desclassificados.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios descritos no item 7 deste regulamento serão distribuídos de acordo com as fases estipuladas na referida descrição, ou seja, de 14/03/2019 a 22/04/2019 (Primeira Fase) o prêmio será um Cachecol Esportivo; de 23/04/2019 a 22/05/2019 (Segunda Fase) o prêmio será uma Bolsa Funcional; de 23/05/2019 a 22/07/2019 (Terceira Fase) o prêmio será uma Mochila Refletiva; de 23/07/2019 a 08/09/2019 (Quarta Fase) o prêmio será uma Mala Dobrável ou uma Mochila Refletiva; de 09/09/2019 a 22/09/2019 (Quinta Fase) o prêmio será uma Garrafa ou outro prêmio de igual valor ao indicado neste regulamento; e de 23/09/2019 a 12/10/2019 (Sexta Fase) o prêmio será uma Mochila Infantil ou outro prêmio de igual valor ao indicado neste regulamento.

Para as lojas participantes que estejam localizadas em cidades dos Estados do Norte e Nordeste do Brasil, o prêmio estipulado para a Primeira Fase será trocado por outro de igual valor (Kit viagem Cinto pochete; Bag impermeável; ou Mochila dobrável) e que não alterará a quantidade informada no item 7 deste regulamento. Esta alteração é restrita aos Estados do Norte e Nordeste do Brasil em razão do "Cachecol Esportivo" não se mostrar adequado ao clima destas localidades.

Os prêmios serão distribuídos enquanto durarem os estoques, de acordo com as quantidades estipuladas no regulamento desta promoção, sendo que, a limitação de estoque é aplicável individualmente a cada uma das Lojas Participantes e ao E-commerce, não se vinculando ao estoque central da promoção. Na hipótese de esgotarem os prêmios desta promoção nos estoques das lojas e para fins de cumprimento com as quantidades de prêmios indicadas no regulamento, a Promotora enviará novos prêmios, idênticos aos indicados no regulamento ou, na falta destes, outros de igual valor, sempre respeitando o número e valor total dos prêmios indicados no presente regulamento

Os brindes são pessoais e intransferíveis e serão entregues, sem ônus, de acordo com a fase de participação e imediatamente no próprio estabelecimento onde o participante efetuou a compra, para as compras realizadas nas Lojas Participantes. No caso das compras efetuadas no E-commerce (<https://loja.tf.com.br/>), os brindes promocionais serão entregues conjuntamente com os produtos adquiridos pelo participante no ato da compra.

Será assegurado o seu direito ao recebimento do brinde, observado prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias, não sendo devido pela Promotora e/ou Aderente qualquer ressarcimento, pagamento, indenização, etc. Após o prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da apuração, prescreverá o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após

a data do término do prazo prescricional.

Não será permitido aos ganhadores trocar seu brinde por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As Empresas Promotoras farão constar em todo o material de divulgação da campanha, o número da Lei 1.941/09 e da Autorização concedida pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL.

Os prêmios serão adquiridos pelo valor de mercado e pelo modelo disponível por ocasião da aquisição do mesmo, sendo que na listagem dos prêmios, o modelo e seu valor efetuado acima correspondem ao valor de mercado na corrente data.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada a SEFEL dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

A responsabilidade pela Prestação de Contas será através dos procuradores da empresa requerente: Felipe Barreto Veiga e Dannel Barbosa Rodrigues, ambos brasileiros, solteiros e advogados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“OAB”) sob os nos. 333.630/SP e 348.705/SP, respectivamente, com escritório na Rua Gumercindo Saraiva, 96, Jd. Europa, São Paulo – SP, CEP 01449-070, telefone (11) 4081-1900; felipe@bvalaw.com.br e daniel@bvalaw.com.br.

O regulamento completo desta promoção ficará a disposição para consulta de qualquer participante interessado no site da Empresa Promotora ([www.tf.com.br](http://www.tf.com.br)).

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site da “TRACK & FIELD” [www.tf.com.br](http://www.tf.com.br) ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), no [sac@tf.com.br](mailto:sac@tf.com.br).

Dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SEFEL/SECAP para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor – PROCON.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 02/08/2019 às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PUV.USS.IVB